

CONTRATO Nº 053/2011

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE EMPREITADA QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO E
A EMPRESA - CORVENTOL -
CONSTRUTORA ROSA DOS VENTOS
LTDA.**

O MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura, inscrita no CNPJ sob o nº 10.212.447/0001-88, localizada na Praça Ismael Gouveia, nº 270, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade de nº 1.409.358/SSP-PE, e inscrito no CPFMF sob o nº 091.248.534-53; doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CORVENTOL - CONSTRUTORA ROSA DOS VENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.274.246/0001-02, localizada na Rua do Jardim, nº 85 - Bairro - Centro - Palmares -PE, neste ato representado pelo Sr. Paulo Germano Figueredo da Silva, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 839,737 SSP-PE e CPF nº 061.824.024-15, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado, na melhor forma de direito e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, o seguinte:

DO OBJETO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA- O presente instrumento prorroga o prazo de contrato primitivo por mais 90(noventa) dias, ou seja, de 29 de dezembro de 2011 a 27 de março de 2012, com data prevista da assinatura para o dia 03 de janeiro de 2012. Referente ao Processo nº 027/2011, modalidade Convite nº 014/2011, como objeto Contratação de empresa especializada nos Serviços de Engenharia para Construção do Muro para Ampliação do Cemitério Público deste Município.

DA DOTACÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas correrão por conta do Crédito Orçamentário da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Unidade Orçamentária nº 20.05, Classificação Funcional Programática nº 15.451.2011.1041.0000, Construção, Manutenção, Reforma de Cemitérios Públicos na Zona Rural, Categoria Econômica nº 4.4.90.51.00, Obras e Instalações, constantes do Orçamento Geral do Município dos Palmares para o Exercício Financeiro de 2012, Lei Municipal nº 1.901/2011, de 02.12.2011.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento contratual de origem que não foram modificadas ou complementadas pelo termo aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo, que a todo ato assistiram.
Palmares, 03 de janeiro de 2012.